

22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, após homologação da senhora Diretora-Geral da Administração Escolar, tomou posse no dia 22 de junho de 2017, perante o Conselho Geral, Isabel Maria Alves Estevinha, como Diretora do Agrupamento de Escolas de Alhandra, Sobralinho e São João dos Montes, para o quadriénio de 2017-2021, conforme previsto no n.º 1 do artigo 25.º dos diplomas legais anteriormente referidos, com efeitos a partir da data da tomada de posse.

21 de fevereiro de 2019. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Manuela Oliveira Santos Sena Gomes*.

312096576

### Agrupamento de Escolas de Arraiolos

#### Aviso n.º 4358/2019

Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril e em conformidade com a Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, nos seus artigos 33.º e 34.º, os n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º, e alínea *h*) do artigo 57.º, a Diretora do Agrupamento de Escolas de Arraiolos, no uso das suas competências, torna público que se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial na categoria de Assistente Operacional, com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores.

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Arraiolos  
2 trabalhadores 3,5 horas/dia  
Função: Exercício de apoio geral aos estabelecimentos de ensino e comunidade educativa.

Remuneração: Prevista ilíquida/hora paga de acordo com a legislação em vigor, acrescida do subsídio de refeição.

Duração do contrato: De março de 2019 a 21 de junho de 2019.

Requisitos de admissão: Escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

Critérios de seleção: Avaliação curricular.

Prazo de concurso: 3 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de ordenação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio a fornecer pelos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Arraiolos, fazendo-se acompanhar dos seguintes documentos:

Curriculum detalhado;  
Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade;  
Cartão de Identificação Fiscal;  
Certificado de habilitações;  
Declaração de Experiência Profissional;  
Documentos comprovativos da(s) formação(ões)

A não apresentação dos documentos é motivo de exclusão dos candidatos.

Composição do Júri:

Presidente — Dina Maria Costa  
Vogal — Maria do Rosário Costa  
Vogal — António Manuel Oliveira

26 de fevereiro de 2019. — A Diretora, *Maria de Lourdes Tanissa Inglês*.

312100932

### Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos

#### Aviso (extrato) n.º 4359/2019

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1, artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa de pessoal docente que cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, durante o ano 2018:

Nome	Categoria	Data
Maria Luisa Alves dos Santos . . . . .	Professora. . . . .	30/11/2018

26 de fevereiro de 2019. — O Diretor, *João António Morgado Raposo Cruz Moreira*.

312101223

### Agrupamento de Escolas da Caparica, Almada

#### Aviso n.º 4360/2019

#### Rescisão de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do Art.º 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi apresentada a Rescisão de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado pelo docente Marcelino Cassamá ficando desvinculado deste Agrupamento a 31/08/2018.

25/02/2019. — A Diretora, *Isabel Maria Ribeiro da Silva Santos*.  
312096057

### Agrupamento de Escolas de Carcavelos, Cascais

#### Aviso n.º 4361/2019

#### Abertura do procedimento concursal para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Carcavelos

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75 /2008, de 22 de abril, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna -se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, o concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Carcavelos.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso, são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento previsto no n.º 1 do artigo 22.º-A do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Carcavelos, em [www.escarcavelos.edu.pt](http://www.escarcavelos.edu.pt) ou nos Serviços Administrativos. O requerimento é dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Carcavelos, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos do Agrupamento, sito na Rua da Escola de Carcavelos, 93 — 2775-510 Carcavelos, ou remetido por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado e dirigido ao Presidente do Conselho Geral.

3 — O requerimento de admissão, referido no ponto anterior deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

*a) Curriculum Vitae* detalhado e atualizado, contendo todas as informações consideradas pertinentes, onde constem as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com exceção daqueles que já se encontram arquivados no respetivo processo individual, existente no Agrupamento de Escolas de Carcavelos, onde decorre o procedimento.

*b) Projeto de intervenção* relativo ao Agrupamento de Escolas de Carcavelos, contendo a identificação de problemas, a definição da missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato, num máximo de vinte páginas A4, com letra tipo Arial 12 e espaçamento de 1,5.

*c) Exposição dos motivos de candidatura*, onde os candidatos devem apresentar as razões pelas quais se consideram habilitados a exercer o cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas de Carcavelos, num máximo de duas páginas A4, em letra Arial 12, espaçamento 1,5.

*d) Os candidatos podem, ainda, fazer entrega ou declaração de outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação da sua candidatura.*

*e) A formalização da candidatura inclui uma entrevista individual.*

4 — A apreciação das candidaturas tem por base os métodos que se seguem, em conformidade com os parâmetros que constam do Regulamento do Processo Concursal para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Carcavelos e que pode ser consultado na página do Agrupamento ou nos Serviços Administrativos.

*a) A análise do Curriculum Vitae.*

*b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas.*

*c) O resultado da entrevista individual aos candidatos.*

*d) A análise dos motivos de candidatura.*

5 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75 /2008, Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e Código do Procedimento Administrativo.

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos do concurso serão publicadas no átrio de entrada da escola sede do Agrupamento, Escola